

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8095/93
de 05 de agosto de 1993

N.º 981 de 25/08/93

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$
49.543.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de
1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de CR\$ 49.543.000,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e
quarenta e três mil cruzeiros reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do or-
çamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
14.40-0307033.2070	Correção Monetária	
14.40-3266	Encargos de Outras Dívidas	49.543.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior cor-
rerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307014.1003	Precatórios Judiciais	
14.20-4191	Sentenças Judiciais	49.543.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de
agosto de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 8095/93 - fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos